

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Requerimento n.º de 2012 (Do Sr. Arnaldo Jardim)

Requer o envio de Requerimento de Informação, em anexo, ao Ministério de Minas e Energia, a respeito do cumprimento das premissas do Plano de Desenvolvimento do campo de Frade, aprovado pela Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Senhor Presidente,

Nos termos dos Arts. 24, inciso V e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Minas e Energia, Requerimento de Informações, em anexo, a respeito do cumprimento das premissas do Plano de Desenvolvimento do campo de Frade, aprovado pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP.

Sala das Comissões, de março de 2012

**Deputado Arnaldo Jardim
PPS/SP**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N. DE 2011
(Da Comissão de Minas e Energia)

Solicita informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, a respeito do cumprimento das premissas do Plano de Desenvolvimento do campo de Frade.

Sr. Presidente,

Nos termos dos Arts. 24, inciso V e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que seja encaminhado ao Sr. Ministro de Minas e Energia, no âmbito da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, pedido de informações a respeito do cumprimento das premissas do Plano de Desenvolvimento do campo de Frade, mais especificamente sobre:

- a) quais medidas estavam previstas para conservação dos reservatórios do poço 9-FR-50DP-RJS;
- b) cópia do auto de infração aplicado no dia no dia 29/12/2011;
- c) cópia do recurso apresentado pela Chevron Brasil, referente à autuação ocorrida no dia 29/12/2011;
- d) qual a data limite para o julgamento do recurso do item c, e caso já tenha havido, cópia do julgado;
- e) cópia da notificação que deu causa à autuação no dia 14/03/2012;

- f) cópia do auto de infração aplicado no dia 14/03/2012
- g) cópia do recurso apresentado pela Chevron Brasil, referente à autuação ocorrida no dia 14/03/2012;
- h) qual a data limite para o julgamento do recurso do item g, e caso já tenha havido, cópia do julgado.

JUSTIFICAÇÃO

No dia 15 de março do ano corrente, a Chevron Corporation anunciou que a sua subsidiária Chevron Brasil Upstream Trade Ltda. pediu autorização para suspender as operações de produção do Campo de Frade na Bacia de Campos. A decisão contou com o apoio dos demais participantes na concessão, que são a Petrobras (30%) e a joint-venture Trade Japão Petróleo Ltda. (18,26%).

No dia 16 de março, após esclarecimento prestado pelo presidente da Chevron Brasil à ANP, a Agência defere a autorização, o que implica na interrupção da produção de 61.500 barris por dia. O objetivo da suspensão, segundo nota à imprensa divulgada na página da Chevron, é realizar um amplo estudo técnico e preparar um estudo complementar para o melhor entendimento da estrutura geológica da área. O estudo será realizado em conjunto com os demais participantes da concessão e contará com a monitoração da ANP.

Tais medidas são decorrentes do incidente que resultou no abandono de poço, no campo de Frade, em novembro de 2011. O episódio ainda não foi esclarecido e, neste sentido, aguardamos o relatório da agência reguladora. À época da selagem do poço, considerava-se que a exsudação era residual e se restringia ao óleo que ficou acumulado na fissura. No entanto, a ANP afirma em nota à imprensa no dia 15 de março, que constatou, por meio de filmagem, a exsudação em cinco pontos de uma fissura de 800 metros, sem esclarecer se são as mesmas fissuras que foram monitoradas no incidente ou se são novos pontos e por quanto tempo estão em observação. No dia anterior, 14 de março, a Agência autuou a Chevron por não ter apresentado as salvaguardas solicitadas para evitar novas exsudações na área do campo de Frade.

Em que pese a imperatividade do relatório para que fique esclarecida a situação ocorrida em novembro último, as recentes intervenções da Agência podem nos ajudar a entender melhor o desdobramento do episódio; e com este propósito, juntamente com o colegiado, encaminho pedido de informação.

Sala das Sessões, de março de 2012.

Comissão de Minas e Energia